

técnica superior, escalão/índice 1/400, em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

26 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Director-Geral dos Impostos, *Paulo Moita de Macedo*.

#### Despacho n.º 17 284/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Ana Sara Martins Melão afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral dos Impostos na integração da referida funcionária no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária Ana Sara Martins Melão na situação jurídico-funcional de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400, em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Director-Geral dos Impostos, *Paulo Moita de Macedo*.

#### Despacho n.º 17 285/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Carlos Jorge Monteiro Sanches Pinto afecto ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando o interesse manifestado pela Direcção-Geral dos Impostos na integração do referido funcionário no seu quadro de pessoal:

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração do funcionário em lugar a crescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, na seguinte situação jurídico-funcional:

Carlos Jorge Monteiro Sanches Pinto — carreira técnica superior categoria de técnico superior de 2.ª classe — escalão 1, índice 400.

2 — A integração produz efeitos a 29 de Junho de 2007.

28 de Junho de 2007. — A Directora-Geral da Administração e do Emprego Público, *Teresa Nunes*. — O Director-Geral dos Impostos, *Paulo Moita de Macedo*.

### Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

#### Portaria n.º 669/2007

Pela portaria n.º 1306/2004 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, rectificada pela portaria n.º 165/2005 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 21, de 31 de Janeiro de 2005, foi autorizada a cessão, a título definitivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, ao município de Nisa do prédio rústico designado «Viveiros», sito na Estrada das Amoreiras, em Nisa, destinado a integrar o domínio público municipal, nomeadamente no arranjo dos passeios da EN 18 ao quilómetro 138,500 esquerdo e estacionamento da zona envolvente do complexo das piscinas municipais.

Pelo n.º 4 da referida portaria concedeu-se, àquele município, o prazo de dois anos para conferir ao prédio o fim de interesse público que justificava a cessão em causa, prazo este que aquela autarquia solicitou que fosse prorrogado por mais dois anos em virtude de estarem a decorrer negociações com a Estradas de Portugal, E. P. E., por o prédio estar localizado junto a uma estrada nacional e por não ter possibilidade de finalizar atempadamente as obras de remodelação que englobam o referido prédio.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, o seguinte:

1.º Que seja prorrogado por dois anos, a contar da data da publicação da presente portaria, o prazo para o município de Nisa conferir ao imóvel o fim que justificou a cessão, revertendo o mesmo à posse do Estado, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias rea-

lizadas, se tal não acontecer ou lhe for dado destino diverso daquele que fundamenta a cessão, nos termos do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março.

2.º A assinatura do aditamento ao auto de cessão deve ocorrer no prazo máximo de 90 dias após a publicação da presente portaria.

9 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*.

### Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

#### Louvor n.º 402/2007

Louvo a Dr.ª Maria Manuela do Nascimento Roseiro, técnica jurista assessora principal da Direcção de Serviços de Consultadoria Jurídica e do Contencioso (DSCJC) e representante da Fazenda Pública no Tribunal Central Administrativo do Sul, pela excepcional competência como vem exercendo as duplas funções assinaladas, alicerçada nos seus elevados conhecimentos profissionais e capacidade de trabalho, factores que se plasmam com princípios éticos irrepreensíveis e inextinguível brio profissional sempre evidenciados na sua já longa carreira profissional na Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) e no desempenho do cargo de chefe de Gabinete dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais dos XIII e XIV Governos Constitucionais.

A sua competência profissional, ainda recentemente evidenciada no Acórdão n.º 260/2006 do Tribunal Constitucional e no Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo proferido no processo n.º 233/07, nos quais interveio na qualidade de jurista designada pelo competente membro do Governo, aliam-se excepcionais qualidades humanas e uma total disponibilidade e solidariedade manifestadas para o exercício das funções que lhe foram propostas, pelo que me é particularmente grato dar-lhe público reconhecimento.

5 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*.

### Direcção-Geral do Tesouro

#### Despacho (extracto) n.º 17 286/2007

Considerando a Portaria n.º 347/2007, de 30 de Março, que aprovou a estrutura nuclear dos serviços e as competências das unidades orgânicas da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças e o despacho do Secretário de Estado do Tesouro e Finanças n.º 310/2007-SETF, de 30 de Março, importa criar condições que, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços, permitam proceder à integração da gestão do património público, até agora prosseguida pela ex-Direcção-Geral do Património, na Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

Assim, nos termos do disposto na parte final da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º e do artigo 27.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e no âmbito da implementação da orgânica da DGTF, determino o seguinte:

1 — É mantida a comissão de serviço da licenciada Ana Paula Gomes Azurara, titular do cargo de director de serviços de Gestão Patrimonial, da ex-Direcção-Geral do Património, no cargo de director de serviços de Gestão Patrimonial com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

2 — É nomeado, em regime de substituição, por vacatura do lugar, no cargo de director de serviços de Apoio Técnico Patrimonial, em virtude de possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos do serviço, sendo dotado de competência técnica e aptidão para o exercício do respectivo cargo, o licenciado José António Monteiro Barreiro, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

18 de Junho de 2007. — O Director-Geral, *José Castel-Branco*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA JUSTIÇA

#### Despacho n.º 17 287/2007

Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração e do Emprego Público de 6 de Junho de 2007, foi Cláudia Maduro Redinha afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;